



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
C. E. 15.110.000

CONSELHO DE LICITAÇÃO
Fl. 390
M
Rubrica

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DO TRECHO - " CAMINHADA DA SECA",
NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE.**

Quadro de Cubação - Trecho 02

Estaca Inicial: 0+0.000

Estaca Final: 61+16.063

<u>Estaca</u>	<u>Semi</u> <u>Distância</u> <u>(m)</u>	<u>Área</u> <u>de</u> <u>Corte</u> <u>(m²)</u>	<u>Volume</u> <u>de</u> <u>Corte</u> <u>(m³)</u>	<u>Área</u> <u>de</u> <u>Aterro</u> <u>(m²)</u>	<u>Volume</u> <u>Aterro</u> <u>(m³)</u>	<u>Vol.</u> <u>Acum.</u> <u>Corte</u> <u>(m³)</u>	<u>Vol.</u> <u>Acum.</u> <u>Aterro</u> <u>(m³)</u>
10+0.000	5.00	0.00	0.00	9.93	119.97	114.48	1316.28
10+10.000	5.00	0.00	0.00	6.68	83.08	114.48	1399.37
11+0.000	5.00	0.00	0.00	5.34	60.10	114.48	1459.47
11+10.000	5.00	0.00	0.00	4.12	47.27	114.48	1506.73
12+0.000	5.00	0.00	0.00	3.52	38.16	114.48	1544.89
12+10.000	5.00	0.00	0.00	2.92	32.15	114.48	1577.05
13+0.000	5.00	0.00	0.00	2.06	24.87	114.48	1601.91
13+10.000	5.00	0.02	0.12	1.14	15.99	114.60	1617.91
14+0.000	5.00	0.46	2.43	0.57	8.56	117.03	1626.46
14+10.000	5.00	0.64	5.51	0.15	3.60	122.54	1630.06
15+0.000	5.00	1.24	9.58	0.00	0.72	132.11	1630.78
15+10.000	5.00	1.01	11.34	0.00	0.00	143.45	1630.78
16+0.000	5.00	1.61	13.10	0.00	0.00	156.55	1630.78
16+10.000	5.00	0.68	11.48	0.00	0.00	168.03	1630.78
17+0.000	5.00	0.88	7.77	0.00	0.00	175.79	1630.78
17+10.000	5.00	0.96	9.22	0.00	0.00	185.02	1630.78
18+0.000	5.00	0.98	9.73	0.00	0.00	194.75	1630.79
18+10.000	5.00	1.51	12.43	0.00	0.00	207.18	1630.80
19+0.000	5.00	0.53	10.17	0.20	1.01	217.35	1631.81
19+10.000	5.00	0.06	2.92	0.77	4.86	220.27	1636.67

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DO TRECHO - " CAMINHADA DA SECA",
NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE.**

Quadro de Cubação - Trecho 02

Estaca Inicial: 0+0.000
Estaca Final: 61+16.063

<u>Estaca</u>	<u>Semi Distância (m)</u>	<u>Área de Corte (m²)</u>	<u>Volume de Corte (m³)</u>	<u>Área de Aterro (m²)</u>	<u>Volume Aterro (m³)</u>	<u>Vol. Acum. Corte (m³)</u>	<u>Vol. Acum. Aterro (m³)</u>
20+0.000	5.00	0.00	0.29	2.35	15.62	220.56	1652.29
20+10.000	5.00	0.00	0.00	3.42	28.87	220.56	1681.16
21+0.000	5.00	0.01	0.05	2.71	30.65	220.61	1711.81
21+10.000	5.00	0.00	0.10	1.85	22.78	220.71	1734.59
22+0.000	5.00	0.00	0.04	1.56	17.02	220.75	1751.62
22+10.000	5.00	0.00	0.00	1.77	16.65	220.75	1768.27
23+0.000	5.00	0.02	0.10	1.21	14.90	220.85	1783.18
23+10.000	5.00	0.00	0.10	1.81	15.10	220.95	1798.27
24+0.000	5.00	0.00	0.00	4.45	31.31	220.95	1829.58
24+10.000	5.00	0.00	0.00	6.24	53.45	220.95	1883.03
25+0.000	5.00	0.00	0.00	8.15	72.03	220.95	1955.07
25+10.000	5.00	0.00	0.00	10.01	90.86	220.95	2045.93
26+0.000	5.00	0.00	0.00	11.79	108.95	220.95	2154.88
26+10.000	5.00	0.00	0.00	13.56	126.69	220.95	2281.57
27+0.000	5.00	0.00	0.00	14.66	141.13	220.95	2422.70
27+10.000	5.00	0.00	0.00	9.36	120.14	220.95	2542.84
28+0.000	5.00	0.00	0.00	4.95	71.58	220.95	2614.42
28+10.000	5.00	0.00	0.00	2.48	37.18	220.95	2651.60
29+0.000	5.00	0.00	0.03	0.52	15.01	220.97	2666.61
29+10.000	5.00	1.26	6.33	0.00	2.62	227.30	2669.23






PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 197
m
Rubrica

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DO TRECHO - " CAMINHADA DA SECA",
NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE.**

Quadro de Cubação - Trecho 02

Estaca Inicial: 0+0.000

Estaca Final: 61+16.063

<u>Estaca</u>	<u>Semi Distância (m)</u>	<u>Área de Corte (m²)</u>	<u>Volume de Corte (m³)</u>	<u>Área de Aterro (m²)</u>	<u>Volume Aterro (m³)</u>	<u>Vol. Acum. Corte (m³)</u>	<u>Vol. Acum. Aterro (m³)</u>
30+0.000	5.00	1.70	14.78	0.00	0.02	242.08	2669.25
30+10.000	5.00	0.89	12.91	0.00	0.00	254.99	2669.25
31+0.000	5.00	0.93	9.07	0.00	0.00	264.06	2669.25
31+10.000	5.00	0.72	8.25	0.00	0.00	272.31	2669.25
32+0.000	5.00	0.44	5.79	0.00	0.00	278.10	2669.25
32+10.000	5.00	0.20	3.19	0.19	0.94	281.29	2670.19
33+0.000	5.00	0.12	1.60	0.42	3.03	282.89	2673.22
33+10.000	5.00	0.00	0.62	0.67	5.45	283.51	2678.67
34+0.000	5.00	0.00	0.04	0.95	8.12	283.55	2686.79
34+10.000	5.00	0.08	0.42	0.58	7.68	283.97	2694.47
35+0.000	5.00	0.18	1.32	0.29	4.35	285.30	2698.82
35+10.000	5.00	0.32	2.54	0.05	1.70	287.84	2700.52
36+0.000	5.00	0.62	4.72	0.00	0.27	292.56	2700.79
36+10.000	5.00	1.10	8.61	0.00	0.00	301.17	2700.79
37+0.000	5.00	2.11	16.07	0.00	0.00	317.24	2700.79
37+10.000	5.00	2.30	22.03	0.07	0.35	339.27	2701.14
38+0.000	5.00	0.90	15.98	0.26	1.65	355.25	2702.79
38+10.000	5.00	0.20	5.50	0.59	4.25	360.75	2707.04
39+0.000	5.00	0.00	1.01	1.22	9.04	361.77	2716.08
39+10.000	5.00	0.00	0.02	1.67	14.46	361.78	2730.54

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DO TRECHO - "CAMINHADA DA SECA",
NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE.**

Quadro de Cubação - Trecho 02

Estaca Inicial: 0+0.000

Estaca Final: 61+16.063

<u>Estaca</u>	<u>Semi Distância (m)</u>	<u>Área de Corte (m²)</u>	<u>Volume de Corte (m³)</u>	<u>Área de Aterro (m²)</u>	<u>Volume Aterro (m³)</u>	<u>Vol. Acum. Corte (m³)</u>	<u>Vol. Acum. Aterro (m³)</u>
40+0.000	5.00	0.00	0.00	1.52	15.99	361.78	2746.53
40+10.000	5.00	0.00	0.00	1.09	13.06	361.78	2759.59
41+0.000	5.00	0.41	2.05	0.19	6.39	363.84	2765.97
41+10.000	5.00	1.49	9.52	0.00	0.93	373.36	2766.91
42+0.000	5.00	2.44	19.55	0.00	0.00	392.91	2766.91
42+10.000	5.00	2.40	24.10	0.00	0.00	417.01	2766.91
43+0.000	5.00	3.20	27.86	0.00	0.00	444.87	2766.91
43+10.000	5.00	4.01	35.73	0.00	0.00	480.60	2766.91
44+0.000	5.00	5.07	44.87	0.00	0.00	525.46	2766.91
44+10.000	5.00	2.59	37.71	0.00	0.00	563.17	2766.91
45+0.000	5.00	1.42	20.04	0.03	0.14	583.21	2767.05
45+10.000	5.00	1.76	15.92	0.05	0.38	599.13	2767.43
46+0.000	5.00	2.03	18.97	0.02	0.33	618.10	2767.75
46+10.000	5.00	1.63	18.33	0.32	1.66	636.43	2769.42
47+0.000	5.00	0.66	11.35	1.37	8.50	647.78	2777.91
47+10.000	5.00	0.26	4.45	2.42	19.27	652.23	2797.19
48+0.000	5.00	0.48	3.58	1.49	19.86	655.81	2817.04
48+10.000	5.00	0.86	6.69	1.60	15.41	662.50	2832.45
49+0.000	5.00	1.09	9.72	2.10	18.45	672.22	2850.91
49+10.000	5.00	1.22	11.55	2.19	21.44	683.77	2872.35




OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DO TRECHO - " CAMINHADA DA SECA",
NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE.

Quadro de Cubação - Trecho 02

Estaca Inicial: 0+0.000
Estaca Final: 61+16.063

<u>Estaca</u>	<u>Semi</u> <u>Distância</u> <u>(m)</u>	<u>Área</u> <u>de</u> <u>Corte</u> <u>(m²)</u>	<u>Volume</u> <u>de</u> <u>Corte</u> <u>(m³)</u>	<u>Área</u> <u>de</u> <u>Aterro</u> <u>(m²)</u>	<u>Volume</u> <u>Aterro</u> <u>(m³)</u>	<u>Vol.</u> <u>Acum.</u> <u>Corte</u> <u>(m³)</u>	<u>Vol.</u> <u>Acum.</u> <u>Aterro</u> <u>(m³)</u>
50+0.000	5.00	2.10	16.62	0.64	14.15	700.39	2886.50
50+10.000	5.00	4.07	31.07	0.00	3.15	731.46	2889.65
51+0.000	5.00	2.47	33.21	0.00	0.00	764.67	2889.65
51+10.000	5.00	4.16	33.67	0.00	0.00	798.34	2889.65
52+0.000	5.00	0.53	23.87	0.00	0.00	822.21	2889.65
52+10.000	5.00	0.00	2.67	2.47	12.33	824.88	2901.99
53+0.000	5.00	0.02	0.08	2.63	25.48	824.96	2927.46
53+10.000	5.00	0.23	1.21	1.52	20.75	826.17	2948.21
54+0.000	5.00	0.18	2.01	2.71	21.15	828.18	2969.36
54+10.000	5.00	0.18	1.71	2.43	26.26	829.89	2995.62
55+0.000	5.00	0.30	2.29	2.04	22.97	832.18	3018.58
55+10.000	5.00	0.59	4.26	2.54	23.70	836.44	3042.29
56+0.000	5.00	1.26	8.97	2.18	24.38	845.41	3066.66
56+10.000	5.00	2.09	16.73	1.06	16.18	862.14	3082.84
57+0.000	5.00	3.24	27.34	0.00	5.05	889.48	3087.90
57+10.000	5.00	3.11	32.45	0.00	0.00	921.93	3087.90
58+0.000	5.00	0.77	19.43	0.03	0.16	941.37	3088.06
58+10.000	5.00	0.00	3.84	0.68	3.54	945.21	3091.59
59+0.000	5.00	0.00	0.00	1.28	9.79	945.22	3101.38
59+10.000	5.00	0.00	0.03	0.54	9.09	945.25	3110.47



**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DO TRECHO - " CAMINHADA DA SECA",
NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE.**

Quadro de Cubação - Trecho 02

Estaca Inicial: 0+0.000

Estaca Final: 61+16.063

Estaca	Semi Distância (m)	Área de Corte (m²)	Volume de Corte (m³)	Área de Aterro (m²)	Volume Aterro (m³)	Vol. Acum. Corte (m³)	Vol. Acum. Aterro (m³)
60+0.000	5.00	0.04	0.22	0.35	4.46	945.47	3114.93
60+10.000	5.00	0.33	1.84	0.15	2.51	947.31	3117.44
61+0.000	5.00	0.03	1.78	0.33	2.38	949.09	3119.81
61+10.000	5.00	0.35	1.88	0.03	1.77	950.97	3121.59
61+16.063	3.03	0.93	3.87	0.00	0.08	954.84	3121.66






PREFEITURA DE
 SENADOR POMPEU

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DO TRECHO - " CAMINHADA DA SECA", NO
 MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE.**

Quadro de Cubação - Estacionamento 1

<u>Estaca</u>	<u>Área de Corte (m²)</u>	<u>Volume de Corte (m³)</u>	<u>Área de Aterro (m²)</u>	<u>Volume Aterro (m³)</u>	<u>Vol. Acum. Corte (m³)</u>	<u>Vol. Acum. Aterro (m³)</u>
13+0.00	0.00	0.00	6.99	0.00	0.00	0.00
13+10.000	0.00	0.00	7.15	70.70	0.00	70.70
14+0.000	0.00	0.00	7.95	75.52	0.00	146.22
14+10.000	0.00	0.00	8.59	82.72	0.00	228.94
15+0.000	0.00	0.00	10.20	84.76	0.00	313.70
15+10.000	0.00	0.00	10.76	99.51	0.00	413.21
16+0.000	0.00	0.00	6.19	84.79	0.00	498.00
16+10.000	0.00	0.00	4.50	53.47	0.00	551.47
17+0.000	0.00	0.02	0.89	28.99	0.02	580.46
17+10.000	2.96	15.62	0.00	4.82	15.64	585.28
18+0.000	10.00	66.04	0.00	0.00	81.68	585.28



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DO TRECHO - " CAMINHADA DA SECA", NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE.

QUADRO DE CUBAÇÃO FORMAS DO MURO DE ALVENARIA

FORMAS MUROS					
ESTACAS	DISTÂNCIA	ALTURA (Acima do Terreno Natural)	ALTURA MÉDIA	Nº LADOS	ÁREA TOTAL DAS FORMAS
E0	0,00	0,07	0,00	2,00	0,00
E1	20,00	0,92	0,50	2,00	20,00
E2	20,00	1,00	0,96	2,00	38,40
E3	20,00	1,14	1,07	2,00	42,80
E4	20,00	0,44	0,79	2,00	31,60
E5	20,00	0,14	0,29	2,00	11,60
E6	20,00	0,56	0,35	2,00	14,00
E6+10	10,00	0,93	0,75	2,00	15,00
TOTAL DA ÁREA DAS FORMAS					173,40



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DO TRECHO - " CAMINHADA DA SECA", NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE.

QUADRO DE CUBAÇÃO ALVENARIA DE PEDRA DOS MUROS

ALVENARIA MUROS					
ESTACAS	DISTÂNCIA	ALTURA (Acima do Terreno Natural)	ALTURA MÉDIA	LARGURA DO MURO	VOLUME TOTAL DAA ALVENARIA
E0	0,00	0,07	0,00	0,50	0,00
E1	20,00	0,92	0,50	0,50	5,00
E2	20,00	1,00	0,96	0,50	9,60
E3	20,00	1,14	1,07	0,50	10,70
E4	20,00	0,44	0,79	0,50	7,90
E5	20,00	0,14	0,29	0,50	2,90
E6	20,00	0,56	0,35	0,50	3,50
E6+10	10,00	0,93	0,75	0,50	3,75
TOTAL DO VOLUME ALVENARIA					43,35

Assessoria de Planejamento
Município de Senador Pompeu
CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU / CE



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
C. U. B. B. DAS PASSARAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DO TRECHO CAMINHADA COM A SECA, NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE.

PAV. EM INTERTRAVADO DO TRECHO CAMINHADA COM A SECA - LEVANTAMENTO DE BUEIROS									
ITEM	ESTACA " IN LOCO "	DIAMETRO Ø 0,80m		DIAMETRO Ø 0,80m		COORDENADAS GEOGRÁFICAS		ESTE	NORTE
		BSTC		BDTC		ESTE	NORTE		
		EXTENSÃO	BOCAS	EXTENSÃO	BOCAS	EXTENSÃO	BOCAS		
1	TRECHO 1 - EST. 32 + 2,61	12,40 m	2,00			457061.96	9383198.59		
2	TRECHO 2 - EST. 07 + 19,84			12,50 m	2,00	455850.37	9384008.32		
3	TRECHO 2 - EST. 26 + 15,43	14,05 m	2,00			455777.77	9383642.37		
TOTAIS À EXECUTAR		BSTC(M)	(UND.)	BDTC(M)	(UND.)				
CORPO BSTC Ø 0,80m		26,45 m							
BOCA BSTC Ø 0,80m			4,00						
CORPO BDTC Ø 0,80m				12,50 m					
BOCA BDTC Ø 0,80m					2,00				

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pg. 399
m
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE

RELATÓRIO DE DMT`S

**PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO - TRECHO
CAMINHADA DA SECA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
SENADOR POMPEU - CE.**

TOMO ÚNICO

**DMT DE MOBILIZAÇÃO
DMT DE DESMOBILIZAÇÃO
DMT DA JAZIDA DE SOLO
DMT DA JAZIDA DE PEDRA
DMT DA JAZIDA DE AREIA
DMT DOS TUBOS DE CONCRETO
DMT DA JAZIDA DO INTERTRAVADO**

ABRIL 2023



1. APRESENTAÇÃO

O presente documento tem com objetivo apresentar os cálculos de DMT'S de transporte para **MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO**, transporte das **JAZIDAS DE SOLOS, PEDRA e AREIA**, transporte dos **TUBOS DE CONCRETO**, bem como transporte do **INTERTRAVADO** para a **PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO - TRECHO CAMINHADA DA SECA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE** correlacionados à seguir:

- 2.1 - DMT DE MOBILIZAÇÃO;
- 2.2 - DMT DE DESMOBILIZAÇÃO;
- 3.0 - DMT JAZIDA DE SOLOS;
- 4.0 - DMT JAZIDA DE PEDRA;
- 5.0 - DMT JAZIDA DE AREIA;
- 6.0 - DMT DOS TUBOS DE CONCRETO;
- 7.0 - DMT DO INTERTRAVADO.

2. DMT DE MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO

2.1 - DMT DE MOBILIZAÇÃO - ITEM DO ORÇAMENTO 1.4

De início, esclarece-se que a fonte utilizada para levantamento desta DMT fora o Google Maps.

Na mobilização fora considerado as máquinas desembarcando no Trecho Caminha da Secca, na Sede do município.

Foram levantadas as distâncias por trechos, sendo entre Fortaleza e a Rotatória da entrada para o município de Senador Pompeu, em trecho pavimentado com **273,00Km** através das BR - 116; BR - 122; CE - 060 e BR - 226, em rodovia pavimentada.

Desta forma, a distância total para o momento de transporte da Mobilização perfaz um total de 273,00Km.

2.2 - DMT DE DESMOBILIZAÇÃO - ITEM DO ORÇAMENTO 1.5

Idem ao Item 2.1, considerando o mesmo local para o embarque dos equipamentos na Desmobilização.

Alexandre Lourenço
Engenheiro Civil
RNP nº 12.345.678



3. DMT: JAZIDA DE SOLOS – ITENS DO ORÇAMENTO 2.2, 2.5 e 2.9

A Jazida de Solos utilizada para execução do "EXECUÇÃO DA BASE (Bota – Dentro) – Itens 2.3 e 2.6" fora identificada "In Loco", sob inspeção técnica, localizada nas Coordenadas: E 451482.839 e N 9381379.585, perfazendo uma distância de 5.000,00 metros, conforme DES. 7.0 – PLANTA DE JAZIDA DE SOLO, e considerada a DMT 5,0 KM.

4. DMT: JAZIDA DE MATERIAL PÉTREO (PEDRA) – ITENS DO ORÇAMENTO (2.12; 2.13; 3.6 e 3.7).

A Jazida de Pedra utilizada para execução dos "ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, e TRAVAMENTO DE TRECHO COM MEIO FIO GRANÍTICO" – Itens 2.11 e 3.5 respectivamente, localiza-se no município de Quixadá com Coordenadas : E 516473.553 e N 9449731.636, perfazendo uma distância de 116,60 KM até a sede do município, conforme DES. 8.0 - JAZIDA DE PEDRA, e considerada a DMT 116,60 KM.

Pontuado ainda que, os itens do orçamento 2.12; 2.13; 3.6 e 3.7 se complementam nas distâncias, ou seja, dos 116,60 KM, os primeiros 30KM são remunerados pelo item 2.12 e 3.6, enquanto os 86,60 KM restantes são remunerados pelo item 2.13 e 3.7, por se tratarem de tabela Sinapi.

5. DMT: JAZIDA DE AREIA – ITENS DO ORÇAMENTO 2.14

A Jazida de Areia utilizada para execução dos serviços de "AREIA QUE COMPÕE A ARGAMASSA DA ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA" do Item 2.11 - CÓDIGO SINAPI 93592" fora identificada "In Loco", sob inspeção técnica, localizada nas Coordenadas: E 461546.405 e N 9386532.861, perfazendo uma distância de 5.950,56 metros até a sede do município, conforme DES. 9.0 - JAZIDA DE AREIA, e considerada a DMT 5,95 KM.

6. DMT: DOS TUBOS DE CONCRETO – ITENS DO ORÇAMENTO (4.5)

A princípio ressalta-se que os Tubos de Concreto para ao Bueiros D = 0,80M tem fabricação em Jaguaribe, que perfaz uma distância à Sede do município de **121,80 Km, pela BR 226**, conforme rotas do Google Maps, em Rodovia Pavimentada.

Engenheiro Civil
Rafael de Jesus
Rafael de Jesus



7. DMT: DO INTERTRAVADO – ITENS DO ORÇAMENTO (3.3 e 3.4)

A princípio ressalta-se que o intertravado tem fabricação em Quixeramobim, que perfaz uma distância à Sede do município de Senador Pompeu de 54,80 KM, através da CE-166 (Estrada do Encantado).

Pontuado ainda que, os itens do orçamento 3.3 e 3.4 se complementam nas distâncias, ou seja, dos 54,80 KM, os primeiros 30KM são remunerados pelo item 3.3, enquanto os 24,80 KM restantes são remunerados pelo item 3.4, por se tratarem de tabela Sinapi.

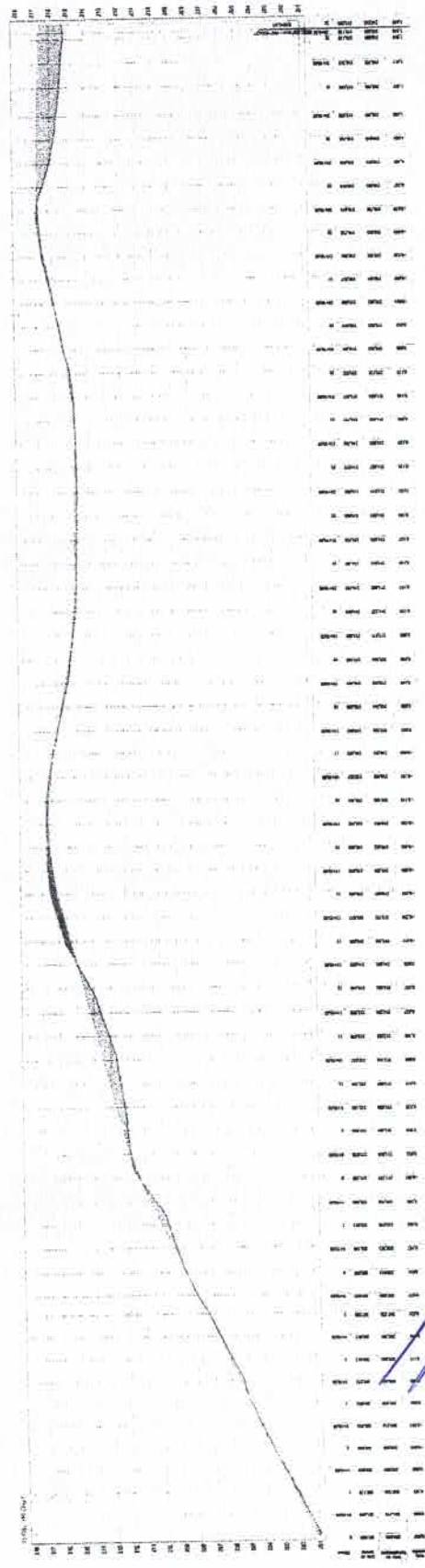
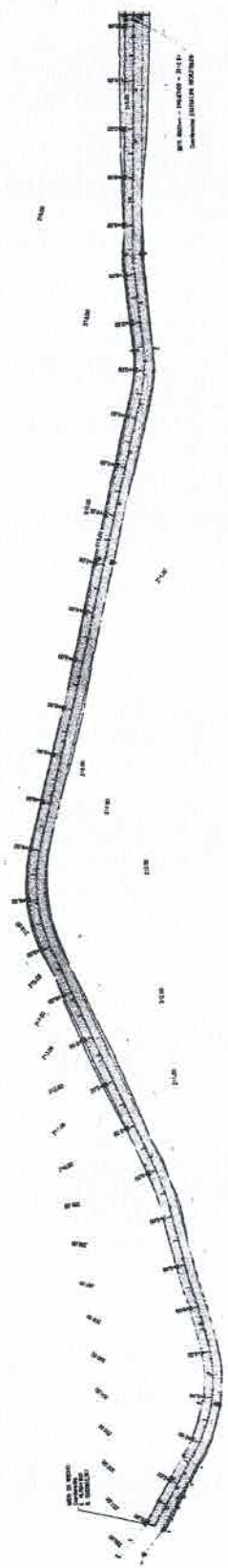
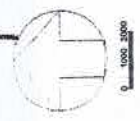
[Faint stamp and handwritten signature]

COMI...
 404
 M
[Signature]

PROYECTO MUNICIPAL DE RECONSTRUCCIÓN DEL SISTEMA DE DRENAJE Y SANEAMIENTO DEL MUNICIPIO DE SAN CARLOS DE GUAYAMA, P.R.
 PLAN DE DRENAJE Y SANEAMIENTO DEL MUNICIPIO DE SAN CARLOS DE GUAYAMA, P.R.
 MAQUETA DE DISEÑO DE LA OBRERA
 MAQUETA DE DISEÑO DE LA OBRERA

NO. 01/04

ESTADO: []
 FECHA: []
 ESCALA: []



[Signature]



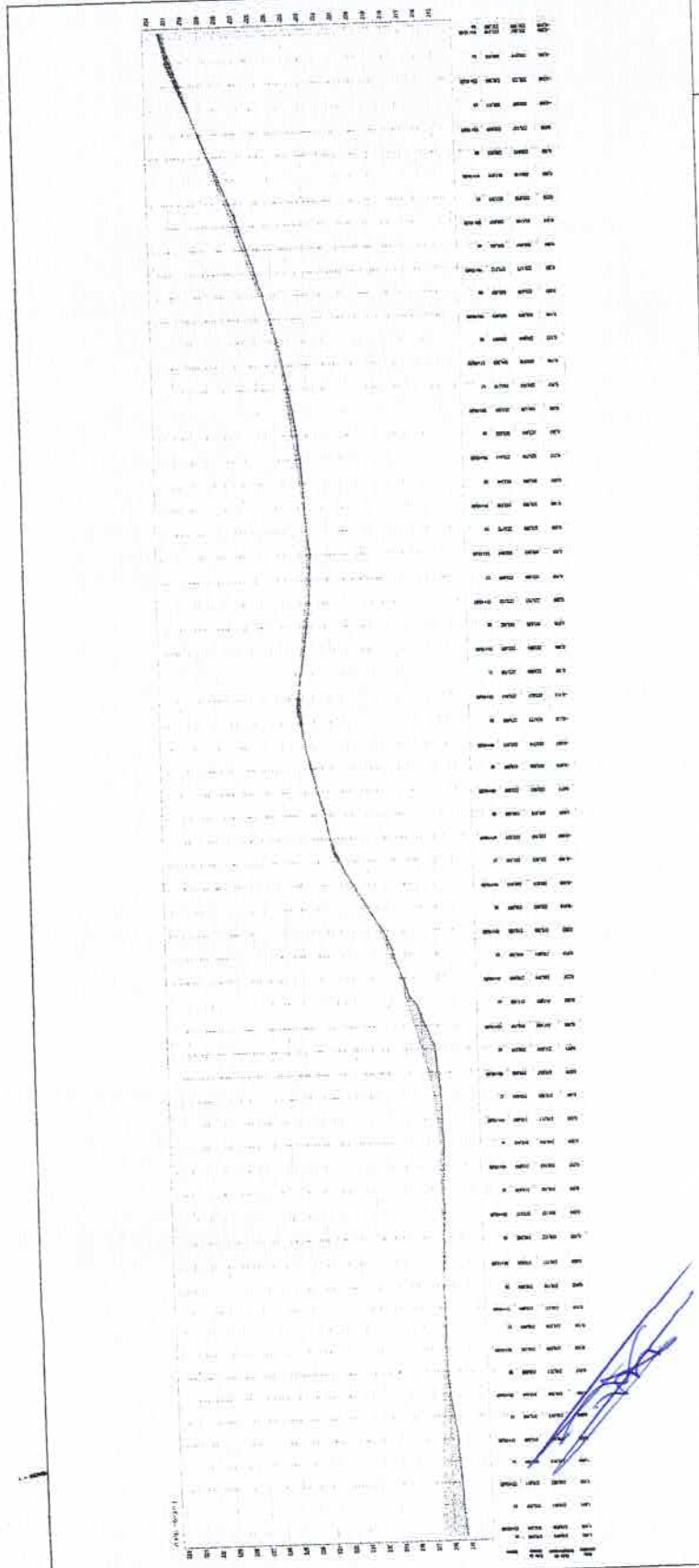
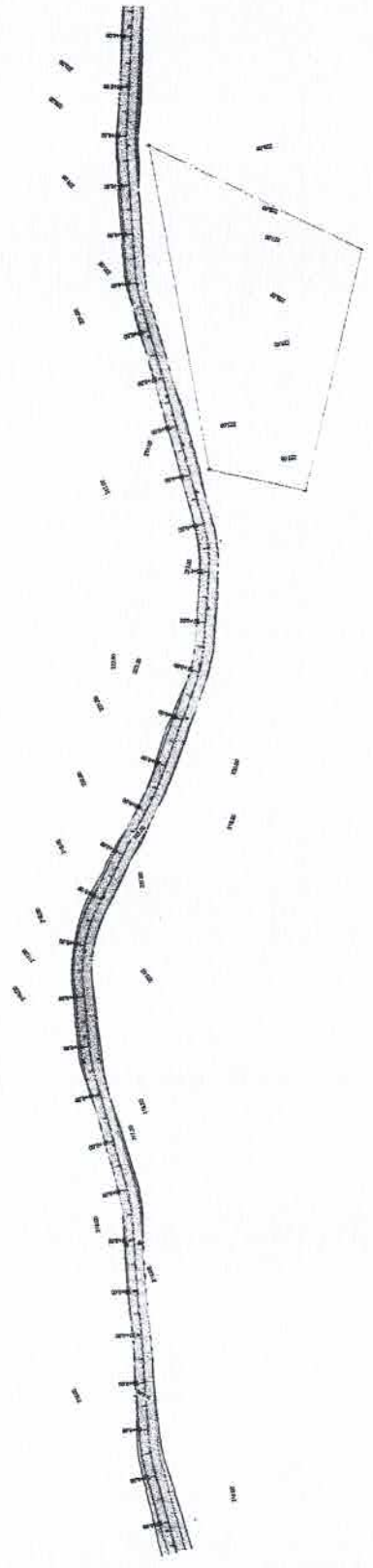
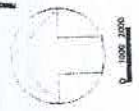
02/04

PROJEKT WYKONAWCZY I DEKONSTRUKCYJNY PRACY WZMOCNIENIA I REWITALIZACJI WYKONANEJ PRACI WYKONAWCZYCH W OBLASCI WYKONANIA PRAC WYKONAWCZYCH W OBLASCI WYKONANIA PRAC WYKONAWCZYCH

WYKONANIE PRAC WZMOCNIENIA I REWITALIZACJI WYKONANEJ PRAC WYKONAWCZYCH W OBLASCI WYKONANIA PRAC WYKONAWCZYCH W OBLASCI WYKONANIA PRAC WYKONAWCZYCH

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA
605
3

Handwritten signature and date





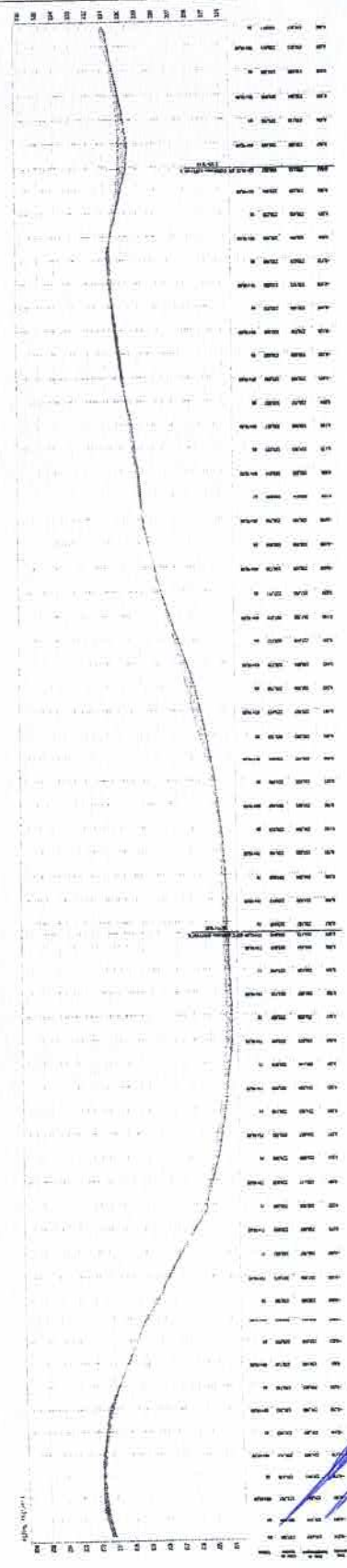
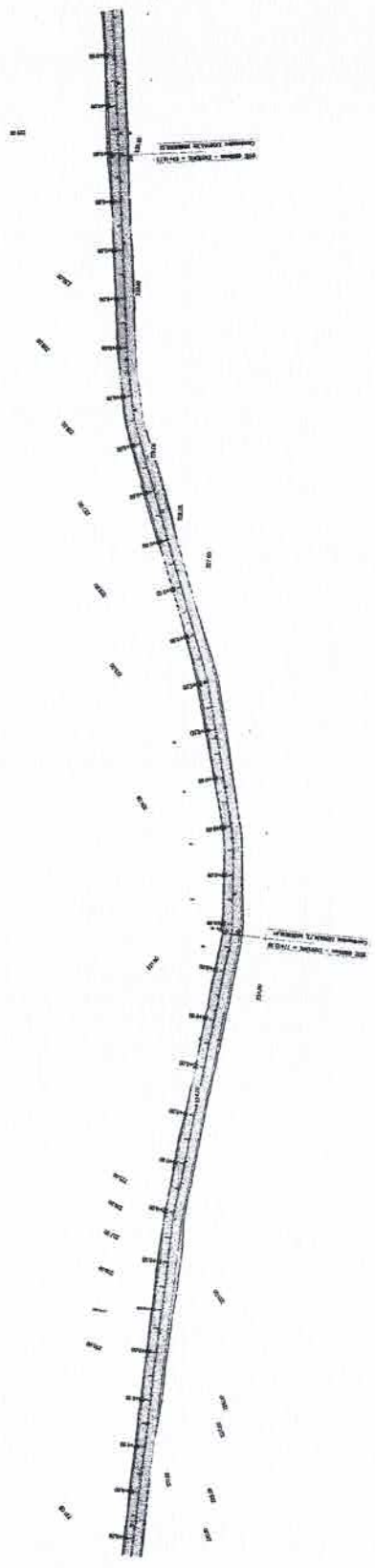
03/04

INSTITUTO ANÁLISES DE MANEJO AMBIENTAL
INSTITUTO DE MANEJO AMBIENTAL DO EXERCITO - COMISSÃO DE TERCEIROS

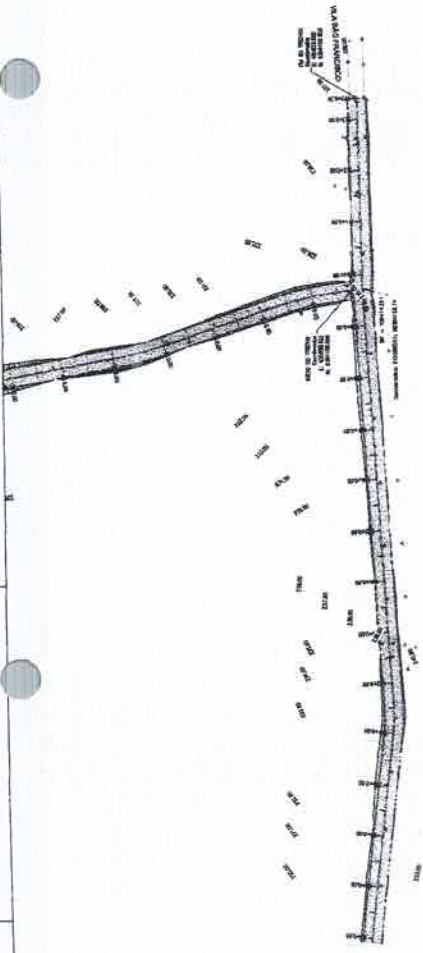
COMISSÃO DE LICENCIAMENTO
Fis. 408
n
Rubrica

[Handwritten signature]

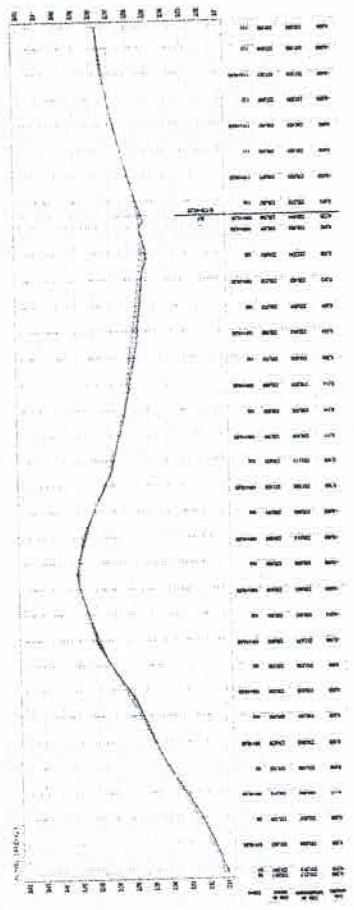
PROJETO Nº	0000
DATA DE INÍCIO	00/00/00
DATA DE FIM	00/00/00
PROJETO Nº	0000
DATA DE INÍCIO	00/00/00
DATA DE FIM	00/00/00



[Handwritten signature]



Handwritten signature or initials.



Handwritten signature in blue ink.

Administrative header and footer containing text, a logo, and a date '04/04'.



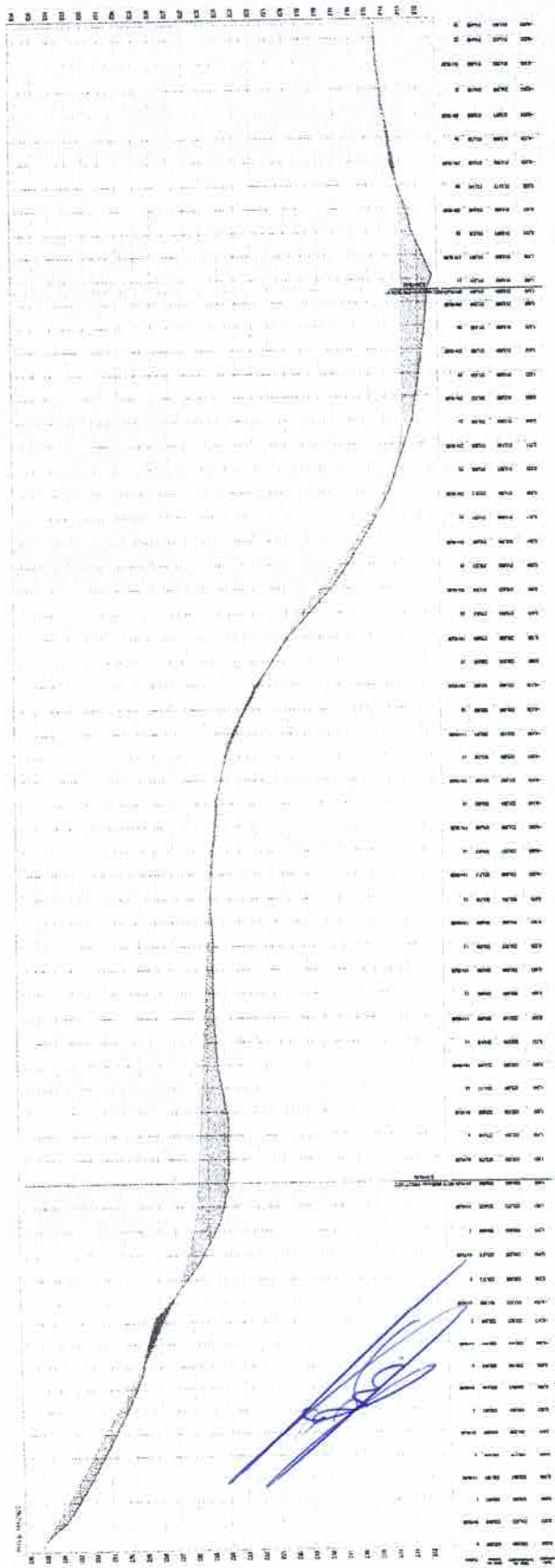
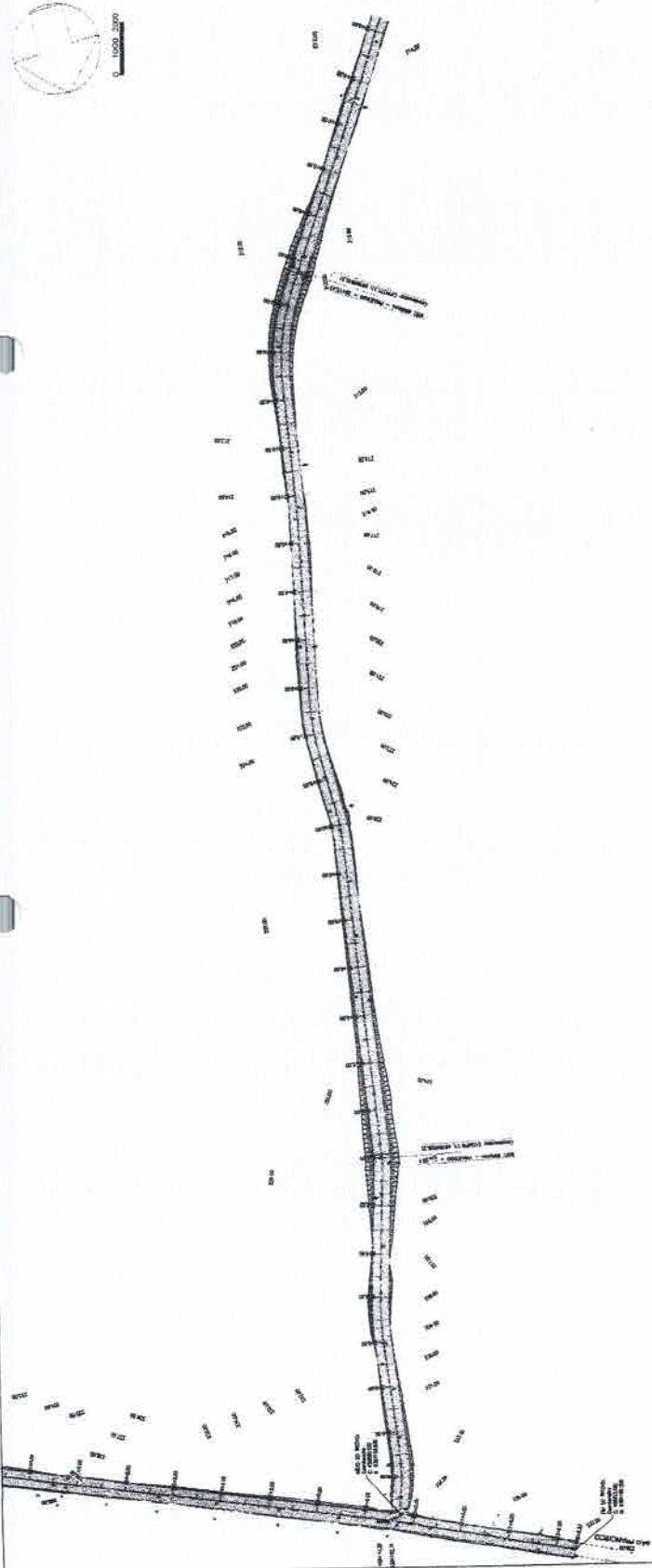
01/02

PROPOSTA PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO TERMO DE "CAMBÉRETE DE BARRA",
COM O OBJETIVO DE RECONSTRUIR O TERMO DE "CAMBÉRETE DE BARRA",
COM O OBJETIVO DE RECONSTRUIR O TERMO DE "CAMBÉRETE DE BARRA".

PROPOSTA PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO TERMO DE "CAMBÉRETE DE BARRA",
COM O OBJETIVO DE RECONSTRUIR O TERMO DE "CAMBÉRETE DE BARRA".

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº
Fls. 408
Rubricado

15/03/2005





Handwritten signature and date '10/01'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE
MUNICÍPIO DO TÊCHICO - DISTRITO DE SÃO JOÃO DEL-REI
VIA SÃO FRANCISCO - SENADOR POMPEU/CE

Form with fields for 'DATA' (10/01), 'VALOR' (R\$ 1.000,00), and 'Nº' (01/01).

Table with 10 columns and 10 rows of small plots, each containing a graph and associated numerical data.

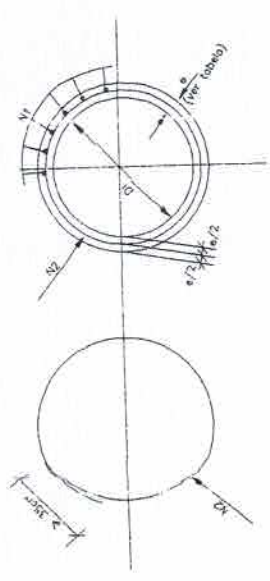
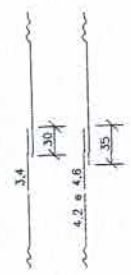
Handwritten signature in blue ink.

TUBOS DE CONCRETO ARMADO

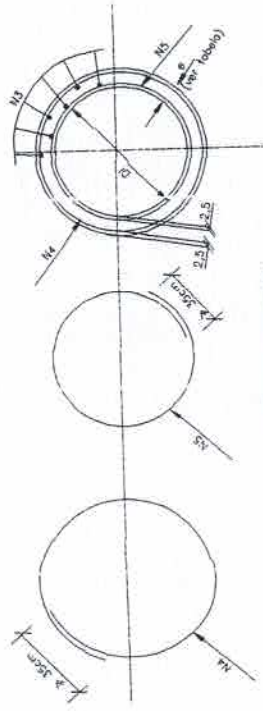
($f_{ck} \geq 5$ MPa
AÇO C-60B)

TABELA DE ARMADURAS (POR METRO DE TUBO)		CA-1 (ALTURA DE ATERRO) 1,0 m e 3,5 m	
TUBOS TIPO CA-1 (ABIT)		RESUMO DE AÇO	
FORMAS D (cm)	ARMADURAS (CA-60B)	BITOLA	BC
H	B	ESP.	Z
80	1	3,4	15
100	2	5,0	10
	3	3,4	15
	4	4,6	10
	5	4,6	10
	6	4,6	10
	7	4,6	10
	8	4,6	10
	9	4,6	10
	10	4,6	10
	11	4,6	10
	12	4,6	10
	13	4,6	10
	14	4,6	10
	15	4,6	10
	16	4,6	10
	17	4,6	10
	18	4,6	10
	19	4,6	10
	20	4,6	10
	21	4,6	10
	22	4,6	10
	23	4,6	10
	24	4,6	10
	25	4,6	10
	26	4,6	10
	27	4,6	10
	28	4,6	10
	29	4,6	10
	30	4,6	10
	31	4,6	10
	32	4,6	10
	33	4,6	10
	34	4,6	10
	35	4,6	10
	36	4,6	10
	37	4,6	10
	38	4,6	10
	39	4,6	10
	40	4,6	10
	41	4,6	10
	42	4,6	10
	43	4,6	10
	44	4,6	10
	45	4,6	10
	46	4,6	10
	47	4,6	10
	48	4,6	10
	49	4,6	10
	50	4,6	10
	51	4,6	10
	52	4,6	10
	53	4,6	10
	54	4,6	10
	55	4,6	10
	56	4,6	10
	57	4,6	10
	58	4,6	10
	59	4,6	10
	60	4,6	10
	61	4,6	10
	62	4,6	10
	63	4,6	10
	64	4,6	10
	65	4,6	10
	66	4,6	10
	67	4,6	10
	68	4,6	10
	69	4,6	10
	70	4,6	10
	71	4,6	10
	72	4,6	10
	73	4,6	10
	74	4,6	10
	75	4,6	10
	76	4,6	10
	77	4,6	10
	78	4,6	10
	79	4,6	10
	80	4,6	10
	81	4,6	10
	82	4,6	10
	83	4,6	10
	84	4,6	10
	85	4,6	10
	86	4,6	10
	87	4,6	10
	88	4,6	10
	89	4,6	10
	90	4,6	10
	91	4,6	10
	92	4,6	10
	93	4,6	10
	94	4,6	10
	95	4,6	10
	96	4,6	10
	97	4,6	10
	98	4,6	10
	99	4,6	10
	100	4,6	10

DET. DE EMENDA
(EMBRUAR EM POSIÇÕES DIFERENTES)



SEÇÃO TRANSVERSAL



SEÇÃO TRANSVERSAL

NOTAS:
1 - Dimensões em cm.

BERÇOS PARA ASSENTAMENTOS DE BUEIROS

BERÇOS

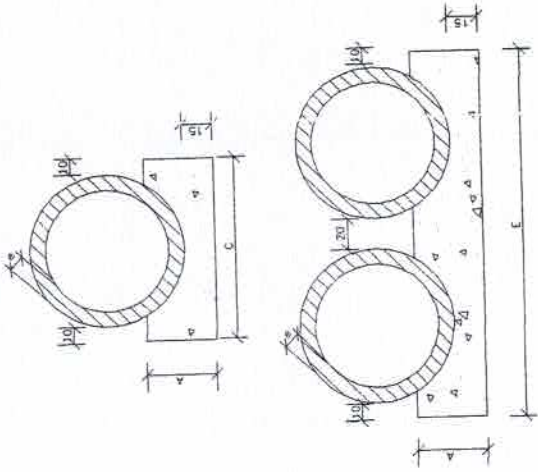
QUADRO DE DIMENSÕES (cm)						
DIÂMETRO	A	C	E	F	e	
30	35	120	2,40	-	10	
100	40	144	2,88	4,32	12	

QUANTIDADES UNITÁRIAS DOS DENTES

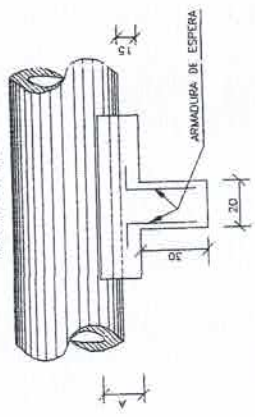
DIÂMETRO (cm)	SIMPLES		DÚPLIO	
	CONCRETO (m³)	ARMADURA (kg)	CONCRETO (m³)	ARMADURA (kg)
30	0,048	0,750	0,115	1,500
100				

QUANTIDADES POR METRO LINEAR DE BERÇO

DIÂMETRO (m)	SIMPLES		DÚPLIO	
	CONCRETO (m³)	FORMA (m²)	CONCRETO (m³)	FORMA (m²)
0,30	0,308	0,70	0,504	0,80
1,00				



VISTA LATERAL



NOTAS:

- 1 - Dimensões em cm.
- 2 - Os dentes deverão ser construídos em todos os bueiros cujo declividade de instalação for superior a 4% e ser espaçados de cinco em cinco metros no perfil horizontal.
- 3 - Nos dentes serão colocadas armaduras de alarço, 2 barras de 10mm e cada 50 cm comprimento de 50.
- 4 - Utilizar nos bueiros concreto ciclópico ($f_{ck} > 15$ MPa).
- 5 - No caso de colocação de tubo em volta, poderá ser executado o bueiro de material granular adequado, adotando-se o espessura mínima de 15 cm, dimensionando-se os tubos em função do carga e das condições de operação, de acordo com as normas existentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.
PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVO DO TRECHO "CAMINHADA DA SECA", NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE
PROJETO DE DRENAGEM - DETALHES DE BERÇOS PARA BUEIROS

PRANCHETA: 01/02
ESCALA: 1/50

PROJETISTA:
ARQUIVO: 3.0 DETALHES DE BUEIROS_R01.DWG

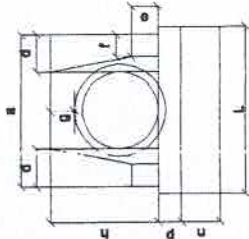
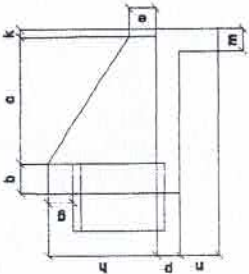
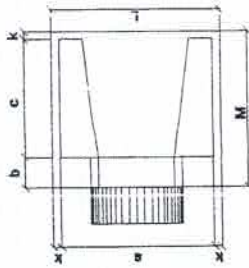
[Handwritten signature]



BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO - BOCAS NORMAIS

VISTA LATERAL

VISTA FRONTAL

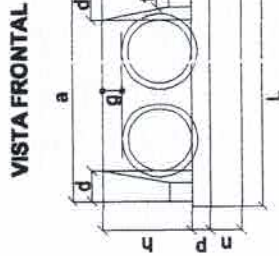
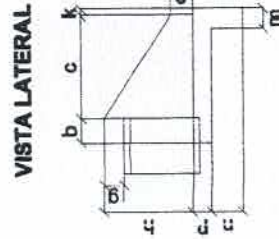
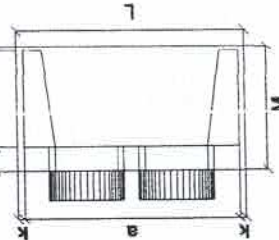


DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE

Esp.	BUEIRO SIMPLES TUBULAR										com		dimensão		volume		resíduo			
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	m ³	m ³	m ³	m ³	m ³	m ³	m ³	m ³		
0°	170	35	35	190	M	9,88	2,514	12,318	1,709	1,660	0,4020	0,242	9,88	2,514	12,320	1,710	1,661	0,4020	0,242	
5°	171	35	36	191	M	9,89	2,514	12,320	1,710	1,661	0,4020	0,242	9,89	2,515	12,325	1,711	1,661	0,4020	0,242	
10°	173	36	36	193	M	9,75	2,515	12,325	1,711	1,663	0,4030	0,246	9,85	2,517	12,334	1,712	1,663	0,4030	0,246	
15°	181	37	37	202	M	9,69	2,520	12,346	1,713	1,668	0,4030	0,260	9,69	2,520	12,346	1,713	1,668	0,4030	0,260	
20°	181	39	39	210	M	10,19	2,523	12,382	1,716	1,670	0,4040	0,265	10,19	2,523	12,382	1,716	1,670	0,4040	0,265	
25°	188	40	40	219	M	10,47	2,527	12,481	1,718	1,670	0,4040	0,267	10,47	2,531	12,488	1,721	1,673	0,4050	0,271	
30°	196	40	40	232	M	10,36	2,536	12,427	1,725	1,677	0,4060	0,284	10,36	2,536	12,427	1,725	1,677	0,4060	0,284	
35°	208	43	43	248	M	12,07	2,542	12,456	1,728	1,681	0,4070	0,302	12,07	2,542	12,456	1,728	1,681	0,4070	0,302	
40°	222	46	46	269	M															
45°	240	49	49		M															

BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO - BOCAS NORMAIS

PLANTA NORMAL



Esp.	BUEIRO DUPLO TUBULAR										com		dimensão		volume		resíduo			
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	m ³	m ³	m ³	m ³	m ³	m ³	m ³	m ³		
0°	280	35	35	310	M	11,51	3,037	14,593	2,046	2,248	0,4860	0,288	11,51	3,037	14,593	2,046	2,248	0,4860	0,288	
5°	281	35	36	311	M	11,54	3,038	14,592	2,047	2,249	0,4860	0,289	11,54	3,041	14,591	2,047	2,249	0,4870	0,291	
10°	284	36	36	315	M	11,81	3,053	14,592	2,048	2,250	0,4880	0,288	11,81	3,053	14,592	2,048	2,250	0,4880	0,288	
15°	300	37	37	321	M	12,08	3,065	15,012	2,049	2,250	0,4890	0,301	12,08	3,065	15,012	2,049	2,250	0,4890	0,301	
20°	308	39	39	342	M	12,41	3,080	15,052	2,050	2,251	0,4930	0,310	12,41	3,080	15,052	2,050	2,251	0,4930	0,310	
25°	320	40	40	358	M	12,89	3,098	15,182	2,051	2,253	0,4960	0,322	12,89	3,098	15,182	2,051	2,253	0,4960	0,322	
30°	335	40	40	378	M	13,54	3,120	15,282	2,052	2,254	0,4990	0,339	13,54	3,120	15,282	2,052	2,254	0,4990	0,339	
35°	364	43	43	405	M	14,43	3,145	15,402	2,053	2,255	0,5030	0,361	14,43	3,145	15,402	2,053	2,255	0,5030	0,361	
40°	379	46	46	448	M	15,08	3,171	15,542	2,054	2,257	0,5070	0,391	15,08	3,171	15,542	2,054	2,257	0,5070	0,391	
45°	410	49	49	348	M															

COPIA Nº 413
M
RUB
Município de Senador Pompeu - CE
E. Engenharia Civil
AV. ...

[Handwritten signature]

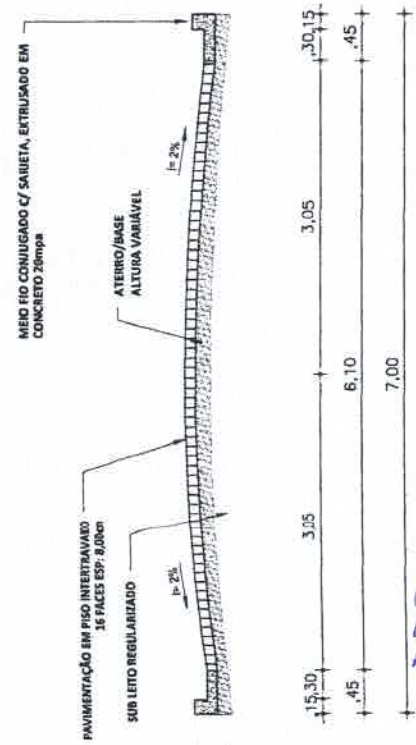
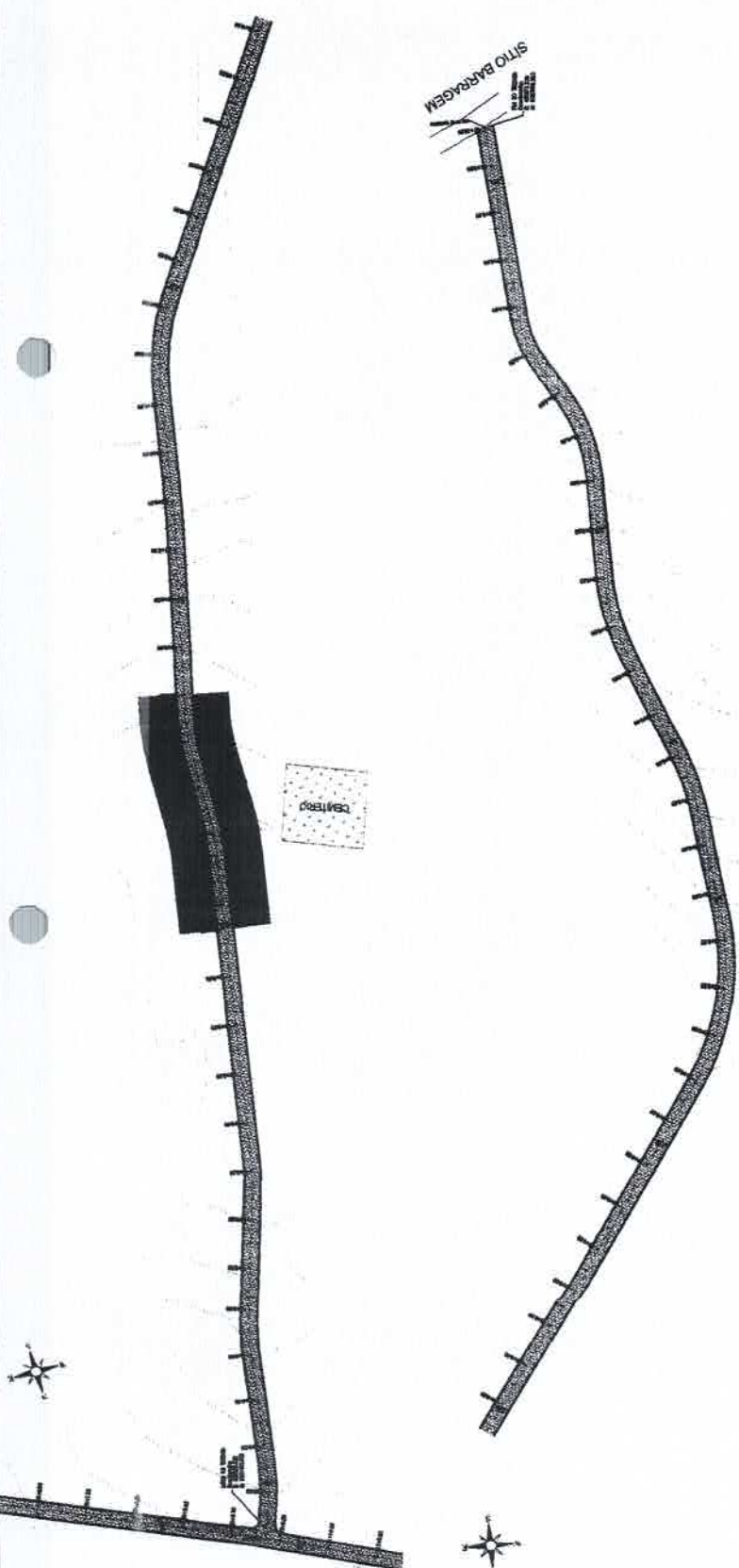


PRANCHA: 02/02
ERCA: 1/50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.
PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DO TRECHO - " CAMINHADA DA SECA", NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE
PROJETO DE DRENAGEM - BOCA DE BUEIRO SIMPLES E DUPLA
PROJETA: ARQUIVO: 3.0, DETALHES DE BUEIROS, RD.DWG



(Assinatura do Engenheiro Responsável Técnico)
 Engenheiro Responsável Técnico
 Nº 17755-9

Nº 17755-9
 Nº 01/01
 Nº 17755-9
 Nº 01/01
 Nº 17755-9
 Nº 01/01



MEIO FIO CONJUGADO C/ SAREIETA, EXTRUSADO EM CONCRETO 20mpa

PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO 16 FACES ESP. 8,00cm

SUB LETO REGULARIZADO

ATERRO/BASE ALTURA VARIÁVEL

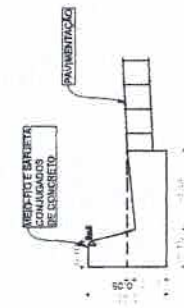
i= 2%

i= 2%

i= 2%

i= 2%

i= 2%



MEIO FIO SAREIETA CONJUGADO EM CONCRETO

PAVIMENTAÇÃO

CONSUMOS MÉDIOS	
CONCRETO (M ³ /M)	0,15
AREIA (M ³ /M)	0,15
GRANULADO (M ³ /M)	0,15
FORMA DE ALUMINIO (M ² /M)	0,15

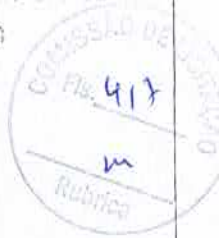
DETALHE

SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO

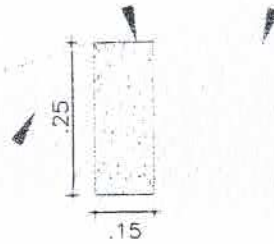
[Handwritten signature]

Meio Fio pré moldado para travamento da pavimentação (Fechamento na largura da via)

Pavimentação em piso intertravado com bloco 16 faces e=8cm



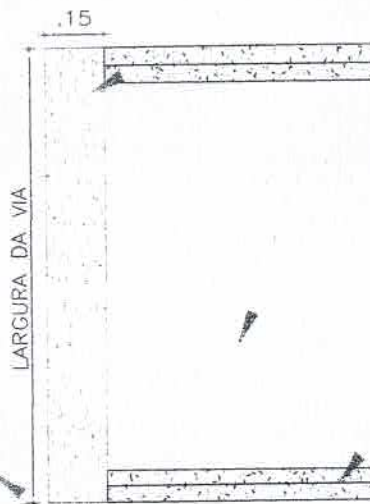
Terreno Natural



Meio Fio pré moldado para travamento da pavimentação (Fechamento na largura da via)

Pavimentação em piso intertravado com bloco 16 faces e=8cm

Meio Fio Conjugado com Sarjeta Projetado



Terreno Natural

[Handwritten signature in blue ink]

CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU / CE.

PROJETO PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DO TRECHO - "CAMINHADA DA SECA", NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE

ENDEREÇO
VILA SÃO FRANCISCO - SENADOR POMPEU / CEARÁ

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
-

CONTEÚDO	ESCALA
1. DETALHE DE TRAVAMENTO.	1/15

Alexandre Leonardo F. F. F. F. F.
Engenheiro Civil
RNP 16.117450-0

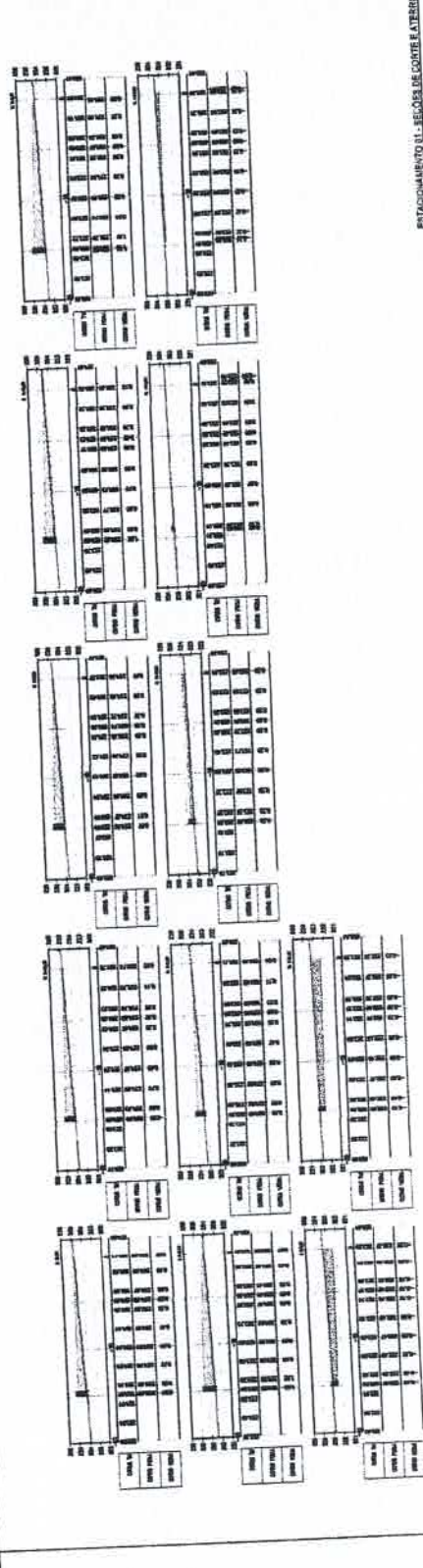
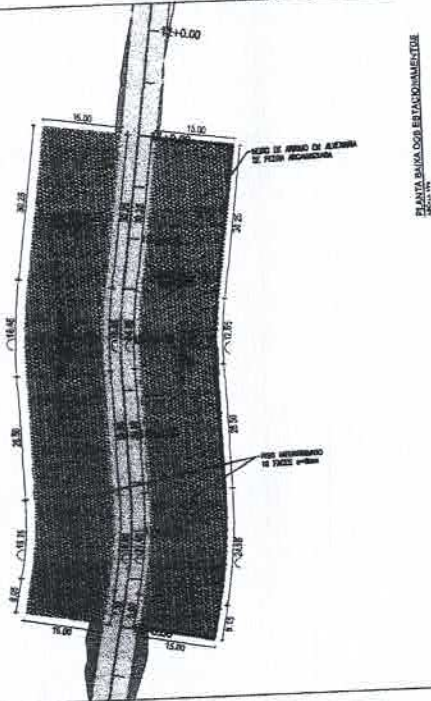
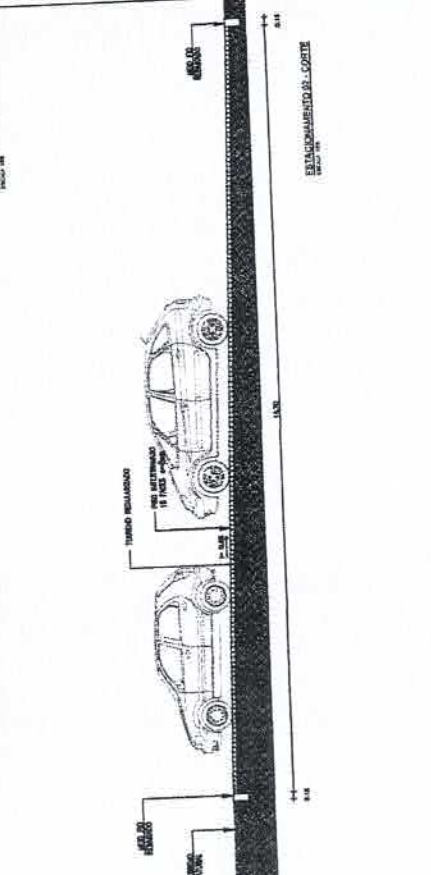
DATA
ABR / 2023
ENGENHEIRO
-

PRANCHA
01/01
VISTO



Quadro de Cubagens: ESTACIONAMENTO

Estação	Área de Corte (m²)	Área de Meio (m²)	Volume de Corte (m³)	Volume de Meio (m³)	Volume Acum. (m³)	Volume Acum. (m³)
13+450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13+510,00	0,00	1,15	18,70	0,00	18,70	18,70
14+020,00	0,00	7,78	12,50	0,00	31,20	52,90
14+110,00	0,00	8,88	0,00	82,70	0,00	52,90
14+420,00	0,00	10,20	0,00	84,78	0,00	52,90
14+510,00	0,00	10,78	0,00	84,78	0,00	52,90
14+600,00	0,00	8,19	0,00	84,78	0,00	52,90
14+700,00	0,00	4,30	0,00	84,78	0,00	52,90
14+800,00	0,00	0,00	0,00	84,78	0,00	52,90
14+900,00	0,00	0,00	0,00	84,78	0,00	52,90
15+000,00	0,00	0,00	0,00	84,78	0,00	52,90
15+100,00	0,00	0,00	0,00	84,78	0,00	52,90
15+200,00	0,00	0,00	0,00	84,78	0,00	52,90
15+300,00	0,00	0,00	0,00	84,78	0,00	52,90
15+400,00	0,00	0,00	0,00	84,78	0,00	52,90



ESTACIONAMENTO II - SEÇÃO DE CORTES E ATÉRIO



Alexandre Leal de Farias
Engenheiro Civil
RND 16/17450

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMASOR POMPEU DE
MUNICÍPIO DE BOMASOR POMPEU DE
MUNICÍPIO DE BOMASOR POMPEU DE
MUNICÍPIO DE BOMASOR POMPEU DE

01/01

LOOK DA JAZIDA DE SOLO
Coordenadas
WGS 84
N. 9381379.545

Google Earth

Abraão Loureiro Engenharia Civil
RUA ... 123456789



MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU

PRIMEIRA:	01/01
SEGUNDA:	1/15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU / CE	
PAVIMENTAÇÃO EM INTERVALE DO TRECHO - "CAMINHADA DA SECA",	
NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA DE SOLO	
PROJETOS W.A.:	
ARQUIVO:	7.0. JAZIDA DE SOLO_EST.CODIA_R0.01MG

Rubrica

619
W

ABRIL
COORDENADOR: ESQW1553
Nº: 0171.528

ESTANÇIA DA JAZIDA
LOCALIDADE DE CASAS POPULARES A
REDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU
PELA CE 288 E CE 084. 114.5038

ESTANÇIA DA
LOCALIDADE DE CASAS POPULARES A REDE DO
MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE

MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU
COORDENADOR: ERNANI 4.22
Nº: 0171.528

LOCALIDADE DE CASAS POPULARES
COORDENADOR: ERNANI 4.22
Nº: 0171.528

CURTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU / CE.
PROJETO PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DO TRECHO - " CAMINHADA DA SECA"
NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE

ENDEREÇO
VILA SÃO FRANCISCO - SENADOR POMPEU / CEARÁ
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

ESCALA	ESCALA
CONTEÚDO	SI/ESCALA
1. MAPA DE SITUAÇÃO DAS JAZIDAS.	
Alexandre Leonardo Furtado	
Engenheiro Civil	
CRP Nº 147.456-2	
DATA	01/01
ABR / 2023	
ENGENHEIRO	
PRANCHAS	
VISTO	



[Handwritten signature]



1:5000 2000

JAZIDA DE ÁREA
Cadastral
C. 4815342-25
N. 9386372.881

EXTENSÃO TOTAL = 5.950,56 m

[Handwritten signature in blue ink]



SECK S. MOURÃO
Corretor
N. 9386372.881

COMISSÃO DE
421
Rubrica
M
Maurício Luciano Furlong
Engenheiro Civil
CRP 16.247/56-2

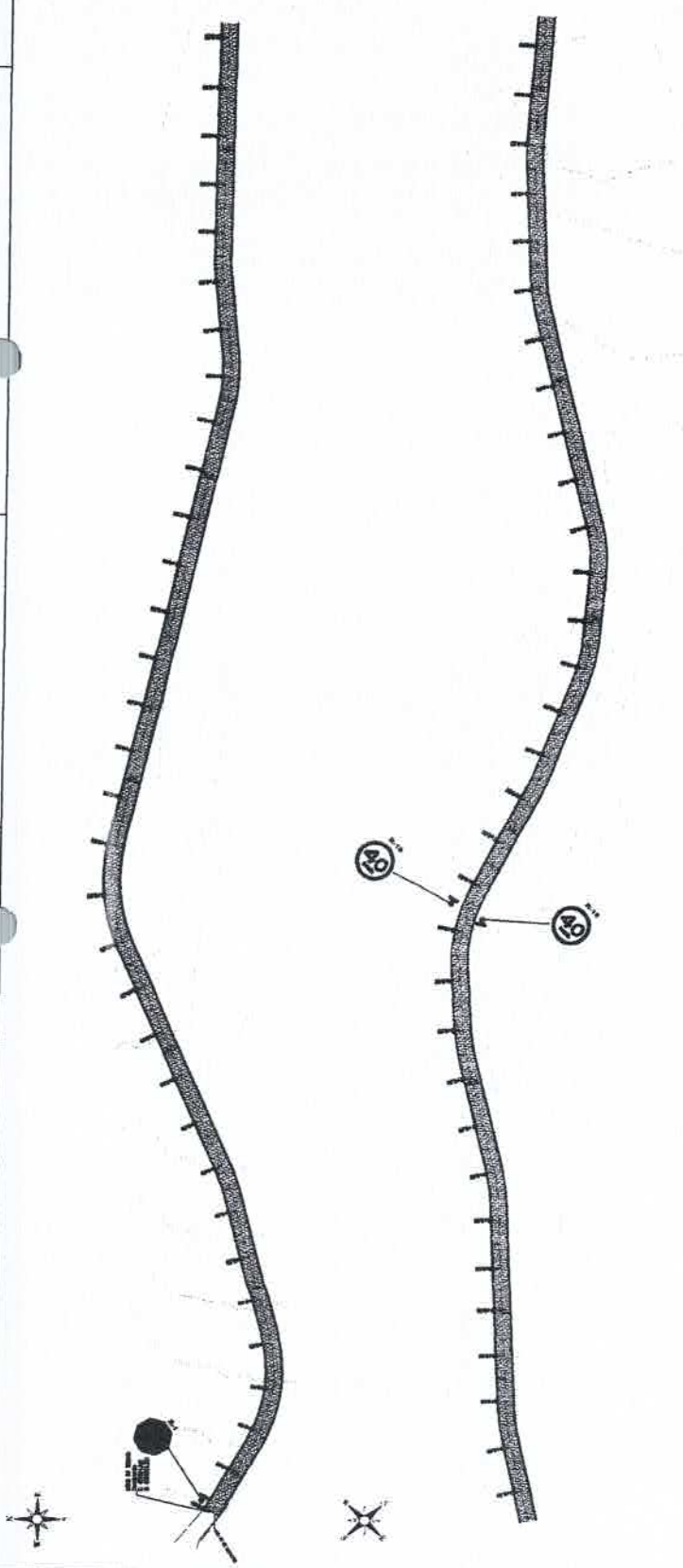
PROTEÇÃO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR PÁTRIO / CE
PRÉ-REQUISITO PARA O ENTENDIMENTO DO TERCETO - CAMBONDA DE BÉGA.
TÍTULO
VILA SÃO FRANCISCO - BEM-ESTAR PÁTRIO / CEARÁ
CARTORIO Nº: _____

		DATA	01/01
		ANO	2023
PROTEÇÃO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR PÁTRIO / CEARÁ	SECRETARIA DE BEM-ESTAR PÁTRIO / CEARÁ	SECRETARIA DE BEM-ESTAR PÁTRIO / CEARÁ	SECRETARIA DE BEM-ESTAR PÁTRIO / CEARÁ

TRECHO 01
PLACAS REGULAMENTARES

PLACAS	OTROSO (MUNICIPIO/QUANTIDADE DE PLACAS)	QUANTIDADE	NOTA
	0-1	0-1	01
	0-1	0-1	01

Ao Plan Regulamentares de Via Regulamentadas:
 - 01 Placa PARE
 - 01 Placa 40 km/h



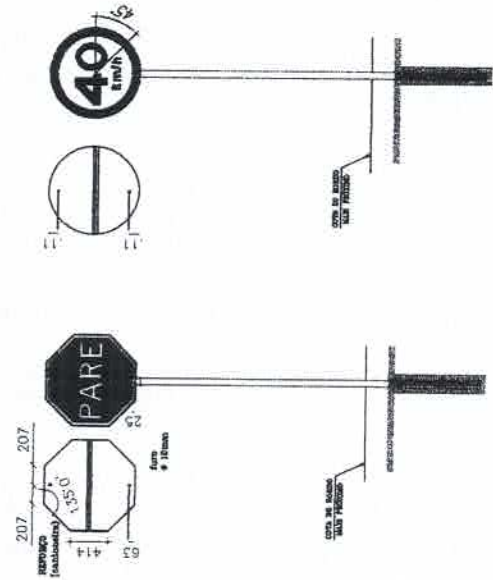
Miguelito Loureiro Freitas
 Engenheiro Civil
 RUA CAVALCANTO

MEMBRO MUNICIPAL DE EMERSON MENEZES DE
 FREITAS - CPF Nº 16.373.433-33
 MATRÍCULA Nº 2.060.000-7 - TÍTULO Nº 1.000.000-0
 MATRÍCULA Nº 2.060.000-7 - TÍTULO Nº 1.000.000-0

2024
 1. Nº do Projeto: _____
 2. Descrição: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE
 3. Data de Emissão: 01/02



PLACA DE REGULAMENTAÇÃO

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO



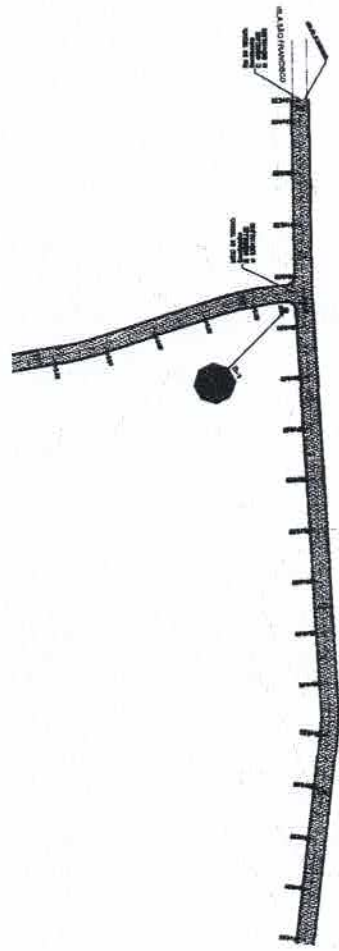
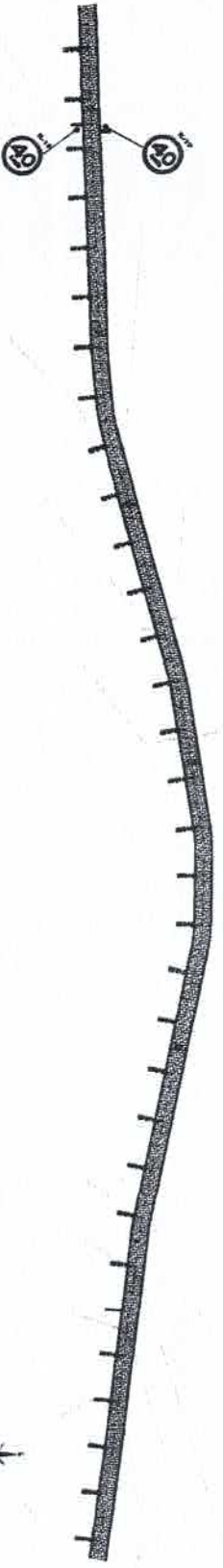
TRECHO 01

PLACAS REGULAMENTARES

PLACAS	CODIGO	DESCRIPCION	QUANTIDADE	UNID.
	R-1	STOP	02	
	R-23	40 km/h	02	

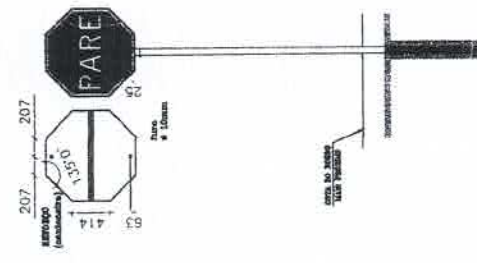
As Placas Regulamentares são as seguintes:

- Placa R-1 - Stop
- Placa R-23 - 40 km/h

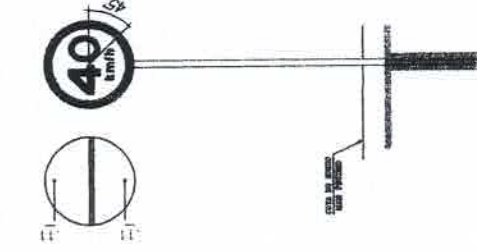


[Handwritten signature]

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO



PLACA DE REGULAMENTAÇÃO





Alexandre Leopoldo S. Freitas
 Engenharia Civil
 CRP 027450-2

OBRAS DE INTERESSE PÚBLICO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ENFERMAGEM
 Nº 02/02
 Nº 02/02



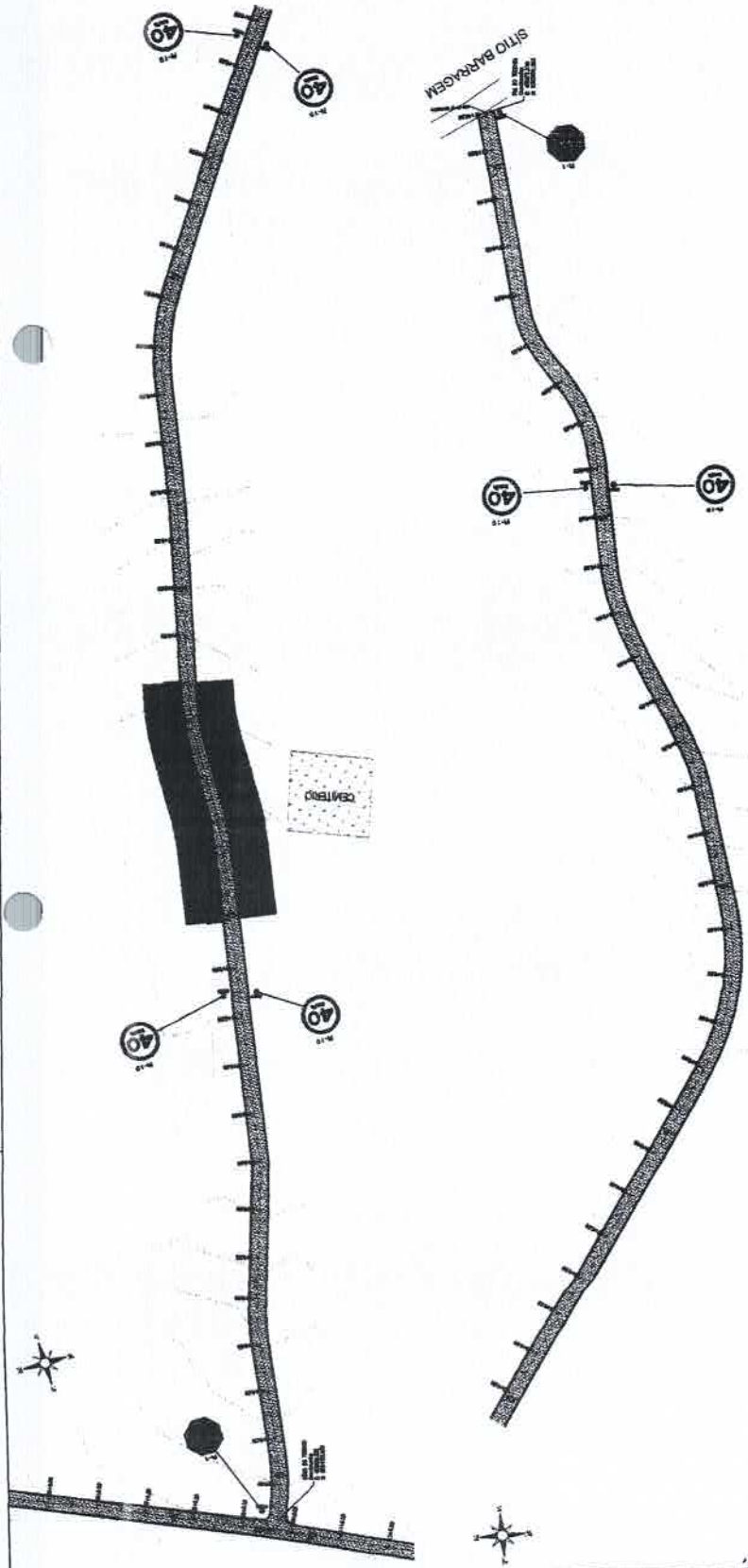
TRECHO 02

PLACAS REGULAMENTARES

PLACAS	COORDENADAS REGULAMENTARES (Lado)	TIPO
	P-1	20
	P-114	20

Plano Regulamentares de acordo com o Projeto Executivo

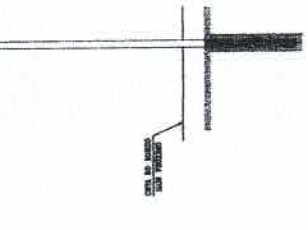
Escala: 1:500
 Data: 10/05/2010
 Hora: 14:30h
 Local: Rua 1000 - Centro - Curitiba - PR



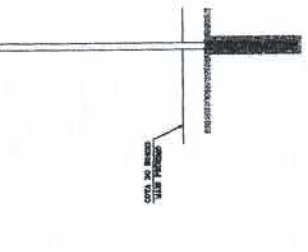
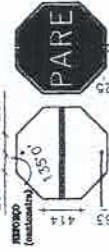
Alexandre Leonardo Freitas
 Engenheiro Civil
 RNP 0007456-2

<small>PROPOSTA DE PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-PORTLAND EM TRECHO DE 0,500 KM DE DUREZA DE CIMENTO-PORTLAND</small> Nº do Projeto: 01/2010 Data: 10/05/2010 Local: Rua 1000 - Centro - Curitiba - PR	
Nome do Autor: ALEXANDRE LEONARDO FREITAS Cargo: ENGENHEIRO CIVIL	Nome do Responsável: ENGENHEIRO ENRIQUE LECHE Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Nome do Cliente: MUNICÍPIO DE CURITIBA Rua: BRAGA LUIZ DA SILVA, 1000 - JARDIM ANTONINA - CURITIBA - PR	Nome do Projeto: RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-PORTLAND EM TRECHO DE 0,500 KM DE DUREZA DE CIMENTO-PORTLAND
Nº da Folha: 01/01	Escala: 0:1001

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO



PLACA DE REGULAMENTAÇÃO



[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231252433

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20210844418

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

RNP: 0614174562

Registro: 55822CE

Empresa contratada: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registro : 0000405612-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

CPF/CNPJ: 07.728.421/0001-82

AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Senador Pompeu

UF: CE

CEP: 63600000

Contrato: SI-TP002/2021-01

Celebrado em: 25/03/2021

Valor: R\$ 11.800,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA DO PATU

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: PATÚ

Cidade: SENADOR POMPEU

UF: CE

CEP: 63600000

Data de Início: 04/04/2023

Previsão de término: 01/08/2023

Coordenadas Geográficas: 05°34'56.96"S, 39°22'58.65"W

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

CPF/CNPJ: 07.728.421/0001-82

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	24.262,84	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	24.262,84	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	7.166,72	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	7.166,72	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	7.008,72	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	7.008,72	m
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO	108,35	m3
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO	108,35	m3
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	5.213,34	m3
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	5.213,34	m3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DO TRECHO "CAMINHADA DA SECA", NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE. CONFORME CONVÊNIO 934943 / OPERAÇÃO 1083659-31

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 22a1x
Impresso em: 01/08/2023 às 10:39:06 por: , ip: 200.25.37.76

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231252433

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20210844418

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Alexandre Leandro Frutuoso

ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO - CPF: 039.453.983-47

Local

de

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CNPJ:
07.728.421/0001-82

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 01/08/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8216351485

[Handwritten signature]

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 22a1x
Impresso em: 01/08/2023 às 10:39:06 por: . ip: 200.25.37.76





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Comissão Permanente de Licitação

REF.: CONCORRÊNCIA N° SI-CP003/2023

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA N° SI-CP003/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO - TRECHO CAMINHADA DA SECA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO**, conforme projeto anexo, parte integrante deste processo., pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a), _____, portador(a) da carteira de Identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III (pág. 01)

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA Nº SI-CP003/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO - TRECHO CAMINHADA DA SECA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ATRAVEZ DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECENTUAL DE BDI: _____% (_____).

_____ - __, __ de _____ de 2023.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III (pág. 02)

MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS N	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Francisco França Cambraia, 189, Centro, Senador Pompeu/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.728.421/0001-82, através da Secretaria de Infraestrutura, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. FRANCISCO VALBERLÂNIO MARTINS, firmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Concorrência nº SI-CP003/2023, Processo nº SI-CP003/2023, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na Concorrência nº SI-CP003/2023, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO - TRECHO CAMINHADA DA SECA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ATRAVEZ DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTA MUNICÍPIO**, e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

CLAÚSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO



5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação estimada em R\$ _____ (_____).

6.2-Corrará a despesa por conta da dotação orçamentária nº 0701.15.451.0035.1.016, elemento de despesas nº 44.90.51.00 Subelemento nº 44.90.51.99, Origem dos Recursos: 1700000000 - Outros Convênios da União.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam



interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Infraestrutura de Senador Pompeu/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.



- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura de Senador Pompeu/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1-A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.
- 13.3-Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura de Senador Pompeu/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

- 14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Senador Pompeu/CE, ____ de ____ de 2023.

Nome
Secretário de Infraestrutura
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____, ____ de _____ de 2023.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.